



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**PARECER Nº , DE 2011**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2007, do Senador Valdir Raupp, que exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.

**RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 206, de 2007, ora submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tenciona modificar os limites da Reserva Extrativista (RESEX) do Rio Ouro Preto, para excluir 31.489,49 hectares, localizados na porção norte da unidade de conservação, que passaria a contar, no total, com 173.094 hectares. A Reserva está localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, em Rondônia.

Apresentado em 24 de abril de 2007 pelo Senador Valdir Raupp, o projeto reproduz as disposições do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 47, de 2005 (Projeto de Lei nº 2.354, de 2000, na



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

Câmara dos Deputados), oferecido pelo Poder Executivo por meio da Mensagem nº 114, de 24 de janeiro de 2000. O PLC nº 47, de 2005 foi, no entanto, retirado pelo autor, por meio da Mensagem nº 169, de 22 de junho de 2006.

Após apreciação da CAE, o projeto segue para análise na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

Até o momento, não foram oferecidas emendas.

## **II – ANÁLISE**

O PLS nº 206, de 2007, cuida de matéria que vem sendo discutida no Congresso Nacional desde o início de 2000. De autoria do Poder Executivo, tramitou na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei (PL) nº 2.354, de 2000.

Naquela Casa, recebeu parecer favorável em todas as etapas de tramitação (Comissões de Agricultura e Política Rural; de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; e de Constituição e Justiça e de Redação, em decisão terminativa).

Enviada ao Senado Federal em 23 de maio de 2005, passou a tramitar como Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 47, de 2005. Nesta Casa, foi inicialmente submetida apenas à apreciação da CMA. Aprovada naquela Comissão e enviada ao Plenário, não recebeu emendas durante o prazo regimental.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

Por força da aprovação do Requerimento nº 1.360, de 2005, do Senador Sibá Machado, foi encaminhada ao exame da CAE.

Designado relator na CAE, o Senador Romero Jucá opinou pela aprovação da matéria, com emendas. As alterações pretendiam solucionar problema de mesma natureza que estaria ocorrendo na área da Floresta Nacional (FLONA) de Roraima.

Antes, porém, de ser apreciada a manifestação do Relator perante a CAE, a matéria foi retirada pelo Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 169, de 22 de junho de 2006, aprovada no Plenário do Senado Federal em 11 de julho de 2006.

Em 24 de abril de 2007, o Senador Valdir Raupp reapresentou a matéria, que ora tramita no Senado Federal como PLS nº 206, de 2007. Segundo o autor, os motivos apresentados na Mensagem nº 169, de 2006, não chegaram a ser discutidos no Congresso Nacional.

Em suma, o PLS nº 206, de 2007, tem o mesmo teor do PLC nº 47, de 2005 (PL nº 2.354, de 2000, na Câmara dos Deputados), apresentado em 2000 e retirado em 2006 pelo Poder Executivo.

Como dito, o objetivo da proposição é modificar os limites da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, para excluir 31.489,49 hectares, localizados na porção norte da unidade de conservação, que passaria a contar, no total, com 173.094 hectares. Cerca de 700 pessoas vivem no interior da reserva, população tradicional que desenvolve atividades de extrativismo de borracha



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

e castanha, entre outros produtos, e de agricultura em pequena escala, caça e pesca.

De acordo com a Exposição de Motivos do então Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, a proposição original do Executivo (PLC nº 47, de 2005, no Senado Federal; PL nº 2.354, de 2000, na Câmara dos Deputados) visava a corrigir um erro decorrente do modo açodado como foi realizada a delimitação da área.

O Ministro apontava prejuízos experimentados pelos produtores rurais da região, impedidos de desenvolver suas atividades legalmente e de obter crédito rural, e o desconforto causado aos extrativistas.

Segundo ele, houve um "equívoco na delimitação da superfície eleita, pois englobou erroneamente uma fração de terras, com 31.489,49 hectares, totalmente antropizada, que vem sendo utilizada na exploração da atividade agropecuária".

Na Exposição de Motivos da Mensagem nº 169, de 2006, a qual propôs a retirada da proposição original, a então Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, afirmava que o PL nº 2.354, de 2000, foi aprovado na Câmara dos Deputados mediante relatórios de dois parlamentares "da bancada ruralista de Rondônia".

Segundo a Ministra, a porção que seria excluída corresponderia à região de um loteamento realizado no início dos anos 1980 pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), destinado a abrigar os "soldados da borracha" da



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

Segunda Guerra Mundial.

Cabe ressaltar que, por força do art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal, a modificação proposta depende de lei, não podendo ser realizada mediante a edição de decreto presidencial.

Desse modo, considerando as competências desta Comissão e tendo em vista que, em virtude de processos antrópicos, a área não possui – e já não possuía à época da sua criação – os atributos que justificariam sua proteção, nada há a objetar à aprovação do PLS nº 206, de 2007.

**III – VOTO**

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 206, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator